



MUNICIPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTRARIA Nº 025/2020

DEFINE REGRAS PARA CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL DE MÉDICO
INTENSIVISTA E MÉDICO CLÍNICO GERAL
EM REGIME DE DESIGNAÇÃO
TEMPORARIA, COM A FINALIDADE DE
ENFRENTAMENTO DA CALAMIDADE DE
SAÚDE PÚBLICA E ESTADO DE
EMERGÊNCIA DECORRENTES DO NOVO
CORONAVIRUS (COVID-19)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.320 de 30 de junho de 2020 que dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito das políticas públicas de Recursos Humanos enquanto durar o Estado de Calamidade Pública em decorrência da Pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), **Art. 2º** “Fica autorizado a contratação temporária, de excepcional interesse público, de pessoas físicas, de acordo com quantitativo do Anexo I desta lei, e jurídicas prestadoras de serviços médicos, para atuação na unidade médico-hospitalar destinada a internação de pacientes com Coronavírus (COVID-19)”;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020. Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3º do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 48.875, de 02 de abril de 2020 que declara estado de situação de calamidade no município de Vilhena-ro, em razão da pandemia causada pelo coronavírus (covid-19) e determina providências e medidas para o enfrentamento, prevenção da transmissão e mitigação da emergência de saúde;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público, efetivados por meio do Edital Nº 001/2019/PMV/RO, de 01 de outubro de 2019. objetivando a contratação de Médico Intensivista, Médico Clínico Geral, e demais cargos;

CONSIDERANDO que, na ocasião das convocações do Concurso Público Edital Nº 001/2019/PMV/RO, não se obteve o retorno de comparecimento dos profissionais;

CONSIDERANDO a recente realização do Processo Seletivo Simplificado, efetivados por meio do Edital nº003/PMV/SEMUS/2020 e publicado no Diário Oficial do Município em 02 de julho de 2020, objetivando a contratação de Médico Intensivista, Médico Clínico Geral, e demais cargos, por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário ao combate a pandemia do novo Coronavírus COVID-19;

CONSIDERANDO a desobrigação legal da realização de processo de seleção, com fulcro no Art. 2º, Parágrafo Único da Lei nº 5.320 de 30 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que, não obstante a dispensa legal, a opção pela realização do processo de seleção foi adotada pela Secretaria Municipal de Saúde visando garantir maior publicidade à iniciativa, bem como para atingir um maior número possível de interessados, além de resguardar transparência das ações adotadas;

CONSIDERANDO que, a despeito da participação inexpressiva de candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado Edital nº003/PMV/SEMUS/2020, onde na ocasião, não se obteve o retorno esperado de inscrições para as vagas ofertadas aos cargos de Médico Intensivista, Médico Clínico Geral;

CONSIDERANDO que a contratação é de excepcional interesse público, para atuação na unidade médico-hospitalar destinada a internação de pacientes com Coronavírus (COVID-19) art. 2º da Lei 5.320 de 30 de junho de 2020;

R E S O L V E:

Art.1º FICA AUTORIZADA a contratação direta e temporária de profissionais Médico Intensivista e Médico Clínico Geral na quantidade e valores de acordo com o Anexos I e III da Lei nº5.320 de 30 de junho de 2020, por meio da utilização de banco de currículos, a fim de suprir as necessidades de profissionais na Central COVID-19.

Art.2º A seleção simplificada será realizada por análise dos Títulos recebidos através dos currículos, onde os interessados devem acessar o portal <http://www.vilhena.ro.gov.br>, na aba “Serviços” e link/ou submenu “**Concursos Públicos e Teste Seletivos**”, preencher a Ficha e anexar o currículo com os documentos de comprovação das informações em ARQUIVO ÚNICO, em PDF, de tamanho máximo de 100MB, (*documentos pessoais, Registro Profissional, Títulos, Experiência Profissional*).

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de julho de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 29 de julho de 2020

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 44.638/2018